

**SECRETARIA DA SAÚDE**

DIVERSOS

Departamento Administrativo

**SÚMULA**

**OFERTA DE NOVO PRAZO PARA O EDITALSES Nº 03/2023**

**A SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**, representada pela Secretária Arita Gilda Hübner Bergmann, torna público o edital de alteração dos prazos do Edital SES nº 03/2023 - EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO AOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PARA APRESENTAREM PROPOSTA PARA ADESÃO OU AMPLIAÇÃO AO PROGRAMA PRIMEIRA INFÂNCIA MELHOR (PIM).

**1 DO OBJETO E DA FINALIDADE:**

1.1 O presente edital tem por objeto a oferta de novo prazo do Edital SES 03/2023 para envio das propostas para adesão (anexo I) ou ampliação (anexo IV) da meta de atendimento do PIM pelos municípios, e conseqüentemente os prazos subsequentes.

**2 DAS ALTERAÇÕES**

2.1 O subitem 3.6 passa a vigor com a seguinte redação:

" 3.6 O prazo limite para envio da proposta é 23 horas e 59 minutos do dia 31 de dezembro de 2023. Propostas enviadas após este prazo não serão consideradas."

2.2 O subitem 4.5 passa a vigor com a seguinte redação:

" 4.5 O prazo limite para envio da proposta é 23 horas e 59 minutos do dia 31 de dezembro de 2023. Propostas enviadas após este prazo, não serão consideradas."

2.3 O subitem 6.3 passa a vigor com a seguinte redação:

" 6.3 A publicização do resultado preliminar das propostas de adesão ou ampliação ocorrerá em 09 de janeiro de 2024, por meio dos sites <https://www.pim.saude.rs.gov.br> e <https://saude.rs.gov.br/concursos-e-processos-seletivos>."

2.4 O subitem 6.9 passa a vigor com a seguinte redação:

" 6.9 Poderá ser interposto recurso e, se for o caso, complementação de documentos no período de 15 a 18 de janeiro de 2024, por meio de e-mail enviado para o endereço [editalpim@gmail.com](mailto:editalpim@gmail.com), que será avaliado pela Comissão Técnica de Julgamento. No campo assunto do e-mail, deverá ser descrito "Nome do Município - recurso edital PIM"."

2.5 O subitem 6.10 passa a vigor com a seguinte redação:

" 6.10 A Comissão Técnica de Julgamento avaliará os recursos no período de 19 a 22 de janeiro de 2024."

2.6 O subitem 7.1 passa a vigor com a seguinte redação:

" 7.1 A publicização do resultado final das propostas de adesão ou ampliação ocorrerá em 23 de janeiro de 2024 nos sites <https://www.pim.saude.rs.gov.br> e <https://saude.rs.gov.br/concursos-e-processos-seletivos> ."

2.7 O subitem 8.1 passa a vigor com a seguinte redação:

" 8.1 O município que tiver sua proposta de adesão aprovada terá o período de 24 de janeiro a 11 de fevereiro de 2024 para enviar a seguinte documentação:"

2.8 O subitem 8.1.5 passa a vigor com a seguinte redação:

" 8.1.5 inscrição do GTM na Formação Inicial do PIM, deverá ser feita no site do PIM a partir de 23 de janeiro de 2024."

2.9 O subitem 8.4 passa a vigor com a seguinte redação:

" 8.4 A Comissão Técnica de Julgamento analisará as documentações enviadas no período de 12 a 16 de fevereiro de 2024."

2.10 O subitem 8.6 passa a vigor com a seguinte redação:

" 8.6 Os municípios que constarem como aderidos ao PIM na referida Portaria de Habilitação terão sua situação atualizada para "sim" no Sistema de Monitoramento de Convênios Administrativos, a partir de 19 de fevereiro de 2024 ."

2.11 O subitem 10.1 passa a vigor com a seguinte redação:

1	Publicização do edital	24/08/2023
2	Envio das propostas para adesão (anexo I) ou ampliação (anexo IV) da meta de atendimento do PIM pelos municípios	24/08/2023 a 31/12/2023
3	Análise das propostas pela Comissão Técnica de Julgamento	01/01/2024 a 05/01/2024

4	Publicização do resultado preliminar das propostas de adesão ou ampliação	09/01/2024
5	Interposição de recurso	15/01/2024 a 18/01/2024
6	Análise de recursos pela Comissão Técnica de Julgamento	19/01/2024 a 22/01/2024
7	Publicização do resultado final das propostas de adesão ou ampliação	23/01/2024
8	Envio das documentações pelos municípios com proposta de adesão validada	24/01/2024 a 11/02/2024
9	Análise das documentações pela Comissão Técnica de Julgamento	12/02/2024 a 16/02/2024
10	Publicação da portaria de habilitação indicando a meta de atendimento dos municípios que aderiram ou ampliaram o PIM	A partir de 19/02/2024

### 3 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

3.1. As propostas já recebidas pela Secretaria da Saúde do Estado do Rio Grande do Sul serão submetidas também aos novos prazos previstos neste edital.

3.2. Ratificam-se todos os demais termos do Edital SES nº 03/2023.

Porto Alegre, 04 de de 2023.

**Arita Bergmann,**

Secretária da Saúde

---

ARITA GILDA HÜBNER BERGMANN  
Av. Borges de Medeiros, 1501, 6º andar  
Porto Alegre  
GILMAR TADEU DO NASCIMENTO FONSECA  
Diretor do Departamento Administrativo da Secretaria da Saúde  
Av. Borges de Medeiros, 1501, 5º andar  
Porto Alegre  
Fone: 5132885800

Protocolo: **2023000932084**

Publicado a partir da página: **43**